

Bonificação para Clientes Nivelado na Transferência de Pontos Nivelado para o programa TAP Miles&Go

1. Campanha válida para clientes Nivelado cadastrados no programa **TAP Miles&Go**; (“Participantes”).
2. Para participar da Campanha, os Participantes devem obrigatoriamente, realizar transferências de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para a sua conta **TAP Miles&Go** da 10h00min do dia **28/04/2020** até às 23h59 do dia **30/04/2020**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 4 deste Regulamento.
3. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Nivelado, Central de Atendimento Nivelado e aplicativo para dispositivos móveis (app Nivelado). Consulte a Central de Atendimento Nivelado ou seu Banco para mais informações.
4. Será concedida bonificação, até o limite de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF, de:
 - a. 80% (oitenta por cento) para Participantes que realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go durante o período da Campanha**, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha;
 - b. 100% (cem por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Nivelado **OU** do Club TAP Miles&Go, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go durante o período da Campanha**, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha.; e
 - c. 120% (cento e vinte por cento) para Participantes que sejam assinantes do Clube Nivelado **E** do Club TAP Miles&Go, e realizarem a transferência de no mínimo 1.000 (mil) Pontos Nivelado para o Programa **TAP Miles&Go durante o período da Campanha**, que serão creditados em até 7 (sete) dias após o término da Campanha;
5. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **TAP Miles&Go**, excluídos os demais programas parceiros.
6. O Participante deverá estar inscrito no Programa TAP Miles&Go. As milhas serão transferidas apenas se o CPF e a data de nascimento do Participante forem idênticos ao CPF e a data de nascimento do titular da conta do Programa TAP Miles&Go.
7. Antes de transferir seus Pontos Nivelado para a **TAP Miles&Go**, O Participante deverá se certificar se o seu cadastro no Programa **TAP Miles&Go** está com os dados corretos (nome completo, CPF, data de nascimento e e-mail), compatíveis com os dados de cadastro no Programa Nivelado, sob pena de, em qualquer inconsistência, ocasionar a impossibilidade da transferência dos Pontos e perda do bônus desta Campanha.
8. A Nivelado não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Nivelado como no Programa **TAP Miles&Go**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Nivelado, bem como acompanhar o status de seu pedido.
9. Em caso de erros de cadastro o Participante tem até 5 (cinco) dias úteis após o término da Campanha para corrigir seus dados e finalizar a transferência com direito ao crédito da bonificação nos termos dos itens a, b e c do item 4.
10. A bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 400.000 (quatrocentos mil) Pontos por CPF. Caso o Participante transfira a mais da quantidade de Pontos Nivelado descritas neste item para o Programa **TAP Miles&Go**, o bônus descrito no item 4 será creditado até o limite aqui definido.
11. Os Pontos Nivelado transferidos terão a validade de 3 (três) anos a partir da data que forem disponibilizadas em conta do Participante. Já os bonificados, conforme os itens “a” e “b”

- do item 4, terão validade de 1 (um) ano, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta **TAP Miles&Go** do Participante.
12. A Livelu, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela **TAP Miles&Go** e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da **TAP Miles&Go**, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da **TAP Miles&Go**.
 13. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante em até 30 (trinta) dias úteis da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
 14. Na eventualidade da inconsistência que impeça o crédito na conta **TAP Miles&Go do Participante**, os Pontos Livelu serão restituídos à Conta Livelu do Participante sem qualquer bonificação, não sendo devida pela Livelu qualquer indenização ou restituição ao Participante referente aos pontos bonificados não creditados.
 15. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo.
 16. A presente Campanha poderá ser prorrogada a exclusivo critério da Livelu, bastando para tanto a mera comunicação no *website* da Livelu da prorrogação
 17. **Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, respeitando o limite definido no item 9.**
 18. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro.
 19. Os Participantes que solicitarem o cancelamento da sua assinatura do Clube ficarão inelegíveis a promoções de adesão ao Clube oferecidos aos assinantes do Clube por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados do efetivo cancelamento da assinatura.
 20. Para demais regras sobre cancelamento, consulte o regulamento do Clube Livelu.
 21. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelu em <http://www.pontoslivelu.com.br/livelu/alivelu/fale-conosco> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
 22. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.